

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2021		Processo Administrativo nº 05044/2021
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 017/2021	
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Objeto	Contratação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança Desarmada (noturno/vespertino) com certificado de registro homologado junto a Polícia Federal, para atender as necessidades das festividades do futebol solidário – AMIGOS DE MARRONE x AMIGOS DE GUSTAVO LIMA, a ser realizados campo de futebol do clube dos trabalhadores, no dia 05 de janeiro de 2022, neste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, e em conformidades com a proposta apresentada pela a licitante, referente ao itens e a ata da sessão pública do certame do pregão.	
Contratante	MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE , Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.	
Contratada	PRESTAR SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.252.601/0001-94, domiciliada na Rua C 143, QD. 337, Lt. 08, nº 801, Bairro Jardim América, CEP nº 74.250-100, Goiânia - Goiás	
Item Contratado	01	
Valor Total Estimado do contrato	R\$ 14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais)	
Dotação Orçamentária	03 – Prefeitura Municipal 03.01 – Gabinete Do Prefeito 03.01.04 - Administração 03.01.04.122 - Administração Geral 03.01.04.122.0438 - Administração Geral 03.01.04.122.0438.2008 - Festividades, Recepções e Homenagens 037 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fontes de recurso	100 – Recursos Ordinários	
Vigência	30/12/2021 a 31/12/2022, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II e 65, I e II, da Lei nº 8.666/93.	
Forma Pagamento	Pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas iguais <u>sendo uma entrada até o dia 05/01/2022</u> , e o restante com vencimento de 30 dias após o pagamento da primeira parcela, com a execução dos serviços, segundo as autorizações de serviços expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de serviços emitida.	
Data da assinatura	30/12/2021	

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 30 de dezembro de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal